



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (0xx13) 6864-1421 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-Mail pmjacup@rgt.matrix.com.br

DECRETO Nº 833, DE 15 DE JULHO DE 2003

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSUEL VOLPINI, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 42 e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, artigo 4º, letra “b”, da Lei Municipal nº 735, de 19 de novembro de 2002.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), destinados a reforçar itens das dotações orçamentárias, conforme segue:-

02 – PODER EXECUTIVO

020300 – Depto. De Educ. Cult. Esp. Tur. E Lazer

0830653002.004 – Atividades da Merenda Escolar

3390.00 – Aplicações Diretas

RS 20.000,00

TOTAL

RS 20.000,00

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações:

02 – PODER EXECUTIVO

020300 – Depto. De Educ. Cult. Esp. Tur. E Lazer

1236243002.006 – Manut. Do Ensino Médio

3190.00 – Aplicações Diretas

RS 10.000,00

020500 – Depto. De Obras e Serviços Municipais

1648257001.007 – Programa Habitacional

4490.00 – Aplicações Diretas

RS 10.000,00

TOTAL

RS 20.000,00



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Moirring de Macedo, 777 - fone (0xx13) 6864-1421 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-Mail pmjacup@rgt.matrix.com.br

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 15 de julho de 2003.

**JOSUEL VOLPINI
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e Publicado na data supra.

**ODAIR DE LIMA
Diretor do Depto. de Adm./Finanças**